

REVOGADO PELO DECRETO Nº 13990/10

DECRETO Nº. 13.669/09
DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Designa os membros do Conselho Municipal de
Segurança a que se refere à Lei 4269/92.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
de suas atribuições legais, em especial as constantes do inciso IX, do artigo 93, da Lei
Orgânica do Município, e à vista do disposto no art. 31 da Lei 4269/92, de 11 de
setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança a que se
refere à Lei 4269/92, de 11 de setembro de 1992, fica constituído com a seguinte
composição:

I - Representantes da Secretaria Especial de Defesa do
Cidadão do Município de São José dos Campos:

Titular: Marina de Fatima de Oliveira
Suplente: Joana Flávia Soares Borges

Social:

II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

Titular: Tânia Mara Moraes
Suplente: Joaquim Mendes

Campos:

III - Representantes da Polícia Militar de São José dos

Titular: Tenente Coronel PM Luis Augusto Guimarães
Suplente: Major Feminino PM Eliane Nikoluk Scachetti

Campos:

IV - Representantes da Polícia Civil de São José dos

Titular: Delegado Carlos Alberto Macedo Bastos
Suplente: Francisco Ferreira Gomes

V - Representantes da Guarda Civil Municipais:

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Titular: Jorge de Assis Pinheiro
Suplente: Elvis de Jesus

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Gilberto Antonio Vasconcelos Silos
Suplente: Joás Garcia Moreno Sanches

CONSEG SUL:

VII - Representantes do Conselho de Segurança -

Titular: Luis Alves de Lima
Suplente: Geraldo José Galvão Resende Mota

Centro Oeste - CONSEG Centro

VIII - Representantes do Conselho de Segurança Oeste:

Titular: José Luiz Cuoghi
Suplente: Guilherme Benedito de Carvalho Salgado

Sul/Leste:

IX - Representantes do Conselho de Segurança

Titular: Nazareth Melo Vasconcelos
Suplente: Maria dos Anjos Mathias

Jurídicos:

X - Representantes da Secretaria de Assuntos

Titular: Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Suplente: Lúcia Helena Prado

Industrial de São José dos Campos:

XI - Representantes da Associação Comercial e

Titular: Felipe Antonio Cury
Suplente: Felipe Cunha

Brasil:

XII - Representantes da Ordem dos Advogados do

Titular: Marcos Roberto Mem
Suplente: Sérgio Gonçalves Ribeiro

dos Campos:

XIII - Representantes do Conselho Tutelar de São José

Centro

Titular: Brenna Scarpel Boschi - Conselho Tutelar

Tutelar Sul

Suplente: Renata Isabel Zimmerman – Conselho

XIV - Representantes da Câmara Municipal:

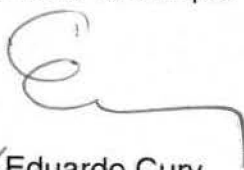
Titulares: Vereador Cristóvão Gonçalves
Vereador Jairo Santos

publicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

agosto de 2009.

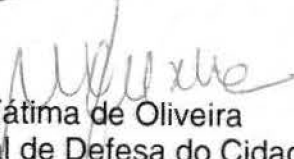
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de



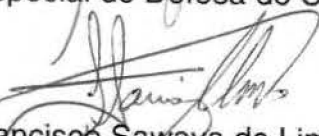
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



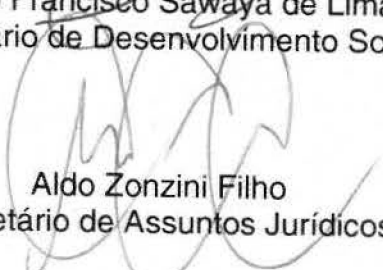
William de Souza Freitas
Consultor Legislativa



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

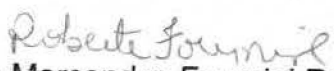


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos